



**Simulado de Direito Penal
(INSTITUTO AOCP/PC-ES/2019)**

01) Assinale, dentre as alternativas a seguir, a única que NÃO majora de 1/3 até a metade a pena para o autor do delito de feminicídio.

- A) Praticar o crime nos 5 meses posteriores ao parto.
- B) Praticar o crime contra pessoa menor de 14 anos.
- C) Praticar o crime contra pessoa com deficiência.
- D) Praticar o crime na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima.
- E) Praticar o crime contra pessoa maior de 60 anos.

Comentário:

CP/40. Art. 121. § 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:

I - durante a **gestação** ou nos **3 (três) meses posteriores** ao parto;

II - **contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos**, com **deficiência ou portadora de doenças degenerativas** que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental;

III - na presença física ou virtual de **descendente** ou de **ascendente** da vítima;

IV - em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Homicídio Majorado - CP/40. Art. 121. §4º	
CP/40. Art. 121. § 4º No homicídio culposo , a pena é aumentada de 1/3 (um terço) , se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício , ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante . Sendo doloso o homicídio , a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos .	
Aumento da Pena - Majorante	
Homicídio Culposo	Homicídio Doloso
<p>O aumento da pena ocorre se:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício. (Pena aumentada de 1/3) * O agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. (Pena aumentada de 1/3) 	<p>O aumento da pena ocorre se:</p> <ul style="list-style-type: none"> * O crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Pena aumentada de 1/3) * O crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio. (Pena aumentada de 1/3 até 1/2) * No caso de Feminicídio o crime for praticado: <ul style="list-style-type: none"> - Durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; - Contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos, com deficiência ou portadora de doenças degenerativas que acarretem condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental; - Na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima; - Em descumprimento das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. (Pena aumentada de 1/3 até 1/2)

Gabarito: Letra A.

(VUNESP/PC-SP/2014)



- 02) Medusa, sob a influência do estado puerperal, veio a matar o seu próprio filho recém-nascido, logo após o parto. Segundo o que estabelece o Código Penal em relação a essa conduta, é correto afirmar que Medusa
- A) cometeu o crime de infanticídio, mas ficará livre da pena em razão de ter agido sob a influência do estado puerperal.
B) cometeu o crime de homicídio, mas ficará livre da pena por ter agido sob a influência do estado puerperal.
C) cometeu o crime de homicídio.
D) cometeu o crime de homicídio, mas terá sua pena reduzida por ter agido sob a influência do estado puerperal.
E) cometeu o crime de infanticídio.

Comentário:

Infanticídio – CP/40. Art. 123.
Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o <u>próprio filho</u> , durante o parto ou logo após :
Pena - detenção, de dois a seis anos .
É considerada uma espécie de homicídio , sendo a pena menor , desde que comprovado a influência do estado puerperal da mãe , ou seja, o estado emocional da pessoa precisa ser a causa do fato.
É um crime próprio , sendo possível o concurso de agentes . É possível o crime por tentativa .
O crime só é possível mediante dolo (direto ou eventual). Caso a mãe de forma culposa mate o filho, teremos um caso de homicídio culposo e não de infanticídio.
A mãe responderá por infanticídio, mesmo se matar o filho de outra pessoa pensando que é o seu, sendo um caso de erro sobre a pessoa.
Sujeito Ativo: Mãe da vítima. Sujeito Passivo: Recém-nascido.
Consumação do Crime: Ocorre com a morte da criança .

Gabarito: Letra E.

(IBFC/POLÍCIA CIENTÍFICA-PR/2017)

- 03) O parágrafo segundo do artigo 129 do Código Penal estabelece casos de lesões corporais gravíssimas. Assinale a alternativa que não resulta em lesão corporal gravíssima de acordo com o Código Penal.
- A) Incapacidade permanente para o trabalho
B) Enfermidade incurável
C) Aceleração do parto
D) Deformidade permanente
E) Inutilização de membro

Comentário:

Lesão Corporal Qualificada – CP/40. Art. 129. §1º, §2º e §3º
Ocorre quando o resultado da lesão é grave ou quando a lesão acarreta a morte do sujeito passivo.
Ocorre quando a lesão corporal não é tão grave e não resulta em morte .
Apesar do CP/40. Tratar as lesões corporais como graves , a Doutrina divide em duas classificações : * Lesões Graves (CP/40. Art. 129. §1º); * Lesões Gravíssimas (CP/40. Art. 129. §2º);
Lesões Graves
A lesão será grave , se resultar em: I - Incapacidade para as ocupações habituais , por mais de trinta dias ; II - perigo de vida ; III - debilidade permanente de membro, sentido ou função; IV - aceleração de parto .
Pena: reclusão , de um a cinco anos.
Lesões Gravíssimas
A lesão será gravíssima , se resultar em: I - Incapacidade permanente para o trabalho ; II - enfermidade incurável ; III perda ou inutilização do membro, sentido ou função; IV - deformidade permanente ; V – aborto .
Pena: reclusão , de dois a oito anos.

Gabarito: Letra C.

(FUNCAB/PC-AC/2015)



04) Em uma briga de trânsito, um motorista sai do carro e dá um soco em outro motorista e este cai, batendo com a cabeça na calçada e depois de algumas horas morre no hospital. O melhor enquadramento do crime é:

- A) lesão corporal culposa
- B) lesão corporal dolosa
- C) lesão corporal seguida de morte
- D) homicídio com dolo eventual
- E) homicídio culposo

Comentário:

Lesão corporal seguida de morte - CP/40. Art. 129. §3º

Ocorre quando um agente **pratica lesão corporal** e esta **acarreta** com consequência a **morte**.

É considerado um **crime preterdoloso**, que ocorre quando o **agente age com dolo** querendo cometer **lesão corporal** e **age com culpa** no resultado (**morte/homicídio**).

CP/40. Art. 129. §1º. § 3º Se **resulta morte** e as **circunstâncias evidenciam** que o **agente não quis o resultado, nem assumiu o risco** de produzi-lo:

Pena - **reclusão**, de **quatro a doze anos**.

Gabarito: Letra C.

(VUNESP/TJ-MT/2018)

05) José revela a seu amigo João que tem a intenção de furtar determinado veículo e, considerando que João é dono de um “ferro velho” lhe propõe a compra do referido veículo após a consumação do furto. João aceita a proposta e, após o furto, compra referido veículo de José.

Considerando a situação hipotética, João terá cometido o crime de

- A) furto qualificado.
- B) receptação qualificada.
- C) furto simples.
- D) receptação simples.
- E) favorecimento real.

Comentário:

Trata-se de um furto qualificado mediante concurso de duas ou mais pessoas. João ficou sabendo que José ia furtar e acabou cooperando com um acordo de compra do veículo roubado.

Furto qualificado

CP/40. Art. 155. § 4º - A pena é de **reclusão** de **dois a oito anos**, e multa, se o crime é cometido: (Furto Qualificado)

I - com **destruição ou rompimento de obstáculo** à subtração da coisa;

II - com **abuso de confiança**, ou mediante **fraude, escalada ou destreza**;

III - com emprego de **chave falsa**;

IV - mediante **concurso de duas ou mais pessoas**.

Gabarito: Letra A.

(FMP/TJ-MT/2014)

06) Pratica o crime de dano qualificado o agente que destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia (art. 163 do CP)

- A) com violência a animais.
- B) com emprego de qualquer substância perigosa para a saúde.
- C) com emprego de chave falsa.
- D) com emprego de astúcia.
- E) contra o patrimônio de empresa concessionária de serviços públicos.

Comentário:

Dano

CP/40. Art. 163 - **Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia**:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.



Dano qualificado

Parágrafo único - Se o crime é cometido:

III - contra o **patrimônio da União**, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou de autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos;

Pena - **detenção**, de **seis meses a três anos**, e multa, **além da pena correspondente à violência**.

Gabarito: Letra E.

(CESPE/PC-MA/2018)

07) Com relação ao crime de estupro, considera-se vulnerável a vítima

- A) que morre em consequência da violência sexual.
- B) que pratica o ato sexual mediante fraude ou dissimulação.
- C) mentalmente enferma, sem discernimento para o ato sexual.
- D) com quatorze anos de idade completos.
- E) com até dezoito anos de idade.

Comentário:

CP/40. Art. 217-A. Ter **conjunção carnal** ou praticar outro **ato libidinoso** com **menor de 14 (catorze) anos**:

Pena - **reclusão**, de **8 (oito) a 15 (quinze) anos**.

§ 1º **Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.**

§ 3º Se da conduta resulta **lesão corporal de natureza grave**:

Pena - **reclusão**, de **10 (dez) a 20 (vinte) anos**.

§ 4º Se da conduta resulta **morte**:

Pena - **reclusão**, de **12 (doze) a 30 (trinta) anos**.

CP/40. Art. 217-A. § 5º. As **penas** previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se **independentemente** do **consentimento da vítima** ou do fato de ela ter **mantido relações sexuais anteriormente** ao crime.

Gabarito: Letra C.

(IDECAN/CRF - SP/2018)

08) O Código Penal Brasileiro tipifica como crime contra a fé pública:

- A) Calúnia.
- B) Peculato.
- C) Apropriação indébita.
- D) Falsificação de moeda.

Comentário:

Moeda Falsa

CP/40. Art. 289 - **Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda** de curso **legal** no **país** ou no **estrangeiro**:

Pena - **reclusão**, de **três a doze anos**, e multa.

Gabarito: Letra D.

(CESPE/SEFAZ-RS/2018)

09) Para efeitos penais, o conceito de funcionário público

- A) engloba somente os empregados públicos regidos pela CLT das empresas públicas.
- B) abrange empregado de empresa prestadora de serviço público contratada pelo poder público.
- C) não abrange aquele que exerce função pública de forma transitória.
- D) não abrange aquele que exerce função pública de forma gratuita, sem remuneração.



E) não abrange ocupante de cargo eletivo.

Comentário:

CP/40. Art. 327 - Considera-se **funcionário público**, para os efeitos penais, quem, embora **transitoriamente ou sem remuneração**, exerce **cargo, emprego ou função pública**.

§ 1º - **Equipara-se a funcionário público** quem exerce **cargo, emprego ou função** em **entidade paraestatal**, e quem trabalha para **empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada** para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Gabarito: Letra B.

(Instituto AOCP/PC-ES/2019)

10) São crimes cometidos por funcionário público contra a administração em geral, EXCETO

- A) peculato.
- B) concussão.
- C) facilitação de contrabando ou descaminho.
- D) tráfico de influência.
- E) advocacia administrativa.

Comentário:

O crime de tráfico de influência é um **crime praticado por particular** contra a administração em geral.

Tráfico de Influência

CP/40. Art. 332 - **Solicitar, exigir, cobrar ou obter**, para **si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem**, a pretexto de **influir em ato praticado por funcionário público** no exercício da função:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Gabarito: Letra D.